



## PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ:	02.323.196/0001-80
Exercício:	2017
Responsáveis:	ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Endereço:	Rua Chapecó 841, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
Telefone:	49 3348 1243
E-mail:	<a href="mailto:camarauniaodoeste@hotmail.com">camarauniaodoeste@hotmail.com</a>
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.camaraunicodoeste.sc.gov.br">www.camaraunicodoeste.sc.gov.br</a>

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017 e 608/2017. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

**PORTARIA N.TC-0106/2017** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.

**PORTARIA N.TC 608/2017** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art.1º . Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE  
CNPJ.: 78.505.591/0001-46**

art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.

3. A câmara de vereadores de União do Oeste - SC é desvinculada do município. No exercício de 2017 a Câmara Municipal de Vereadores procedeu a contratação da Servidora Marília Miorelli aprovada no concurso público para o cargo de controlador interno, a qual emitiu seu relatório do órgão de controle interno sobre a prestação de contas de gestão, conforme art. 16 da instrução normativa tc-0020/2015.

A estrutura do Órgão Central do Sistema de Controle Interno está disposta na Lei Municipal N.º 1.052, de 23 de setembro de 2016.

O Órgão Central do sistema de controle interno esta integrado na estrutura do Poder Executivo Municipal, sendo que no ano de 2017, dentre as atividades dessa Controladoria Interna foi feito o acompanhamento da gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal do poder legislativo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2017, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especiais durante o exercício.

5. Durante o exercício de 2017, observou-se que a Entidade Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste buscou sempre estar atenta às determinações e orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito ao seu Presidente.

6. De modo geral, a Entidade Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste demonstrou no ano de 2017, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO da Entidade Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste relativo ao exercício de 2017, certifico as contas de gestão do exercício de 2017 como **REGULARES**.

União do Oeste/SC, 21 de março de 2018.

---

**SILVANA SIMONATO FURLANETTO**  
Auditora de Controle Interno